



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XXIV • Nº 1756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTC1MZQ3Q0Q3MEQ3QJKWMT

Portarias



Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo a Qualificação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e nos artigos 20 e SS, Lei 318, de 21 de junho de 2017, que trata do Estatuto e Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a previsão do Art. 20, Parágrafo{2º Alínea, III, da Lei Municipal nº 318, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo a Qualificação dos Agente Comunitário de saúde e Agente de Combate as Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Incentivo a Qualificação ao Servidor adiante nominado:

Nome do Servidor(a)	Matrícula Nº	Cargo	Porcentagem da Gratificação de Incentivo a Qualificação
Fabio Júnior Jesus de Oliveira.	155	Agente Comunitário de Saúde.	12% (doze por cento), para um total igual ou superior a 210 (duzentas e dez) horas.

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 25 de Abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 25 de Abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a progressão funcional de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e no artigo 13, I, alínea c, da Lei 318, de 21 de junho de 2017, que trata do Plano de Cargo e Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional ao servidor adiante nominado:

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
EDICARLOS DE JESUS VIRGINIO	96	Agente de Saúde de Endemias	03	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 25 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a progressão funcional de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e no artigo 13, I, alínea c, da Lei 318, de 21 de junho de 2017, que trata do Plano de Cargo e Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional ao servidor adiante nominado:

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
JOSÉ GILSON BATISTA DANTAS	265	Agente de Saúde de Endemias	02	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 25 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a progressão funcional de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e no artigo 13, I, alínea c, da Lei 318, de 21 de junho de 2017, que trata do Plano de Cargo e Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional ao servidor adiante nominado:

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
IARA ADELIA JESUS DO NASCIMENTO BONFIM	183	Agente de Saúde de Endemias	02	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 25 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a progressão funcional de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e no artigo 13, I, alínea c, da Lei 318, de 21 de junho de 2017, que trata do Plano de Cargo e Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional ao servidor adiante nominado:

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
JOSÉ EGENILSON BATISTA DOS SANTOS	259	Agente de Saúde de Endemias	02	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 25 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEIRA MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71